



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.461.971/0001-00**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Jose Rodrigues Alves**, portador da carteira de identidade nº **1298177** e do CPF nº **235.922.143-49**, vem, **respeitosamente, com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que resultou habilitação do processo de concorrência eletrônica Nº 003/2025.**

1. Da Decisão Recorrida

Conforme a texto, a empresa foi habilitada sob alegação atender todos os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ADENILSON FRANCISCO DE SOUSA-41.496.468/0001-04**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

O fornecedor **ADENILSON FRANCISCO DE SOUSA -41.496.468/0001-04** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R\$5.015.500,00**.

2. Do Recurso

Senhor Agente de Contratação,

De acordo com o edital mostrado na a imagem abaixo, o edital diz claramente no item **12.4.2** que é necessário a apresentação da garantia adicional, caso o licitante apresente uma proposta de preços com desconto maior do que 15% de acordo com a **lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações), e em nenhum momento, tanto na documentação da proposta de preços como também na fase de habilitação essa garantia foi apresentada. A empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **solicita a inabilitação da empresa vencedora por não cumprir plenamente as exigências editalícias.**

12.4.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)

Rua São Jose 56 – Centro Sebastião Leal – Piauí- CNPJ 01612610/0001-09
E-mail prefeiturasleal@gmail.com Portal www.sebastiaoaleal.pi.gov.br

10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5ª da Lei 14.133/2021.

Lembrando que a garantia é uma documentação deve ser apresentada na fase de habilitação como demonstra o item 8.3 do edital na imagem abaixo.

8.3. Será exigida garantia inicial no valor de **R\$ 67.778,04** (sessenta e sete mil setecentos setenta e oito reais e quatro centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor total dos serviços, que deverá ser constituída sob uma das formas previstas no art. 58, caput e § 1º da Lei n. 14.133/21, com sua validade de 90 (noventa dias), e deverá ser apresentada no junto com os documentos de habilitação.

3. Do Pedido

Respeitosamente, requer a Recorrente a vossa ilustríssima comissão de licitação:

Julgue pela procedência do presente recurso administrativo para o fim de **DECLARAR A EMPRESA VENCEDORA INABILITADA**, reconhecendo a legalidade da presente justificativa, dando continuidade ao presente certame.

Que caso a ilustre Comissão de Licitação não reveja a sua decisão ora apresentada que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e que caso a decisão seja da manutenção da decisão de julgamento da CPL, que cópias do presente Recurso Administrativo sejam encaminhadas ao Ministério Público Estadual, e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sem o que o ora RECORRENTE seja incitada a fazê-lo.



Caso o bom direito não seja respeitado nas vias administrativa, a requerente buscará as vias judiciais para pleitear a observância dos princípios legais e constitucionais, bem com garantir o seu direito.

Pede deferimento.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Crateús/CE, 19 de Agosto de 2025.



JOSE RODRIGUES ALVES

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
(CPF: 235.922.143-49 / RG: 1298177 SSP/CE)

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
(CNPJ: 47.461.971/0001-00)